



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DOS DIREITOS À SAÚDE**

EDITAL MPSE-CAOP SAÚDE Nº 01/2014

Convocação de AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre

"Projeto Defesa da Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica em Saúde"

O DIRETOR DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DOS DIREITOS À SAÚDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE e OS PROMOTORES DE JUSTIÇA DAS 2ª E 9ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO CIDADÃO, ESPECIALIZADAS NA DEFESA DOS DIREITOS À SAÚDE, no exercício da competência fixada no art. 129, II, da Constituição Federal e com arrimo na Resolução nº 82, de 29/02/2012, do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, cabendo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme dispõe o art. 127 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos da *Lex Maxima* de 1988;

CONSIDERANDO que as ações e serviços de saúde são de relevância pública, segundo o disposto no art. 197 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Carta Magna incumbiu ao Ministério Público o exercício da função institucional de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

CONSIDERANDO que foi aprovado, no âmbito do Conselho Nacional



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DOS DIREITOS À SAÚDE**

do Ministério Público (CNMP), o **Projeto de Defesa da Melhoria do Acesso da Qualidade da Atenção Básica em Saúde**, cujo objetivo geral é o de contribuir para o aperfeiçoamento funcional e fomentar a atuação proativa, preventiva, efetiva e resolutive do Ministério Público Brasileiro na fiscalização da execução de Políticas Públicas da Atenção Básica, visando, em especial, à melhoria da prestação de ações e serviços nas unidades básicas de saúde;

CONSIDERANDO, ainda, que os objetivos específicos do indigitado Projeto visam a estimular a adesão dos municípios brasileiros ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ), fomentar a migração dos municípios brasileiros do SIAB (Sistema de Informação da Atenção Básica) para o e-SUS/AB, além do aprimoramento da fiscalização da execução das políticas de Atenção Básica em Saúde, fomentando o aperfeiçoamento e o fortalecimento da gestão municipal e a superação das desconformidades identificadas, a partir do PMAQ e de outros instrumentos de controle do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações do referido projeto nacional e, ainda, as diretrizes traçadas por ocasião da IV Reunião Ordinária de 2014 da Comissão Permanente de Defesa da Saúde (COPEDS/GNDH/ CNPG), no Rio de Janeiro/RJ, em cujo contexto restou estabelecida a convocação de Audiências Públicas ou Reuniões, no âmbito dos Ministérios Públicos, para o debate quanto aos aspectos das não conformidades da Atenção Básica em Saúde (equipes insatisfatórias, desclassificadas e municípios sem adesão ao PMAQ-AB), além da definição de estratégias de indução dos municípios à migração do SIAB (Sistema de Informações da Atenção Básica) para o e-SUS/AB;

CONSIDERANDO que as Audiências Públicas cometidas ao Ministério Público são um mecanismo pelo qual o cidadão e a sociedade organizada, de forma transparente, colaboram com o exercício de suas finalidades institucionais ligadas ao zelo do interesse público e à defesa dos direitos e interesses difusos e coletivos de modo geral;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DOS DIREITOS À SAÚDE**

Resolvem convocar **AUDIÊNCIA PÚBLICA** destinada a promover o debate em torno do tema "*Defesa da Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica em Saúde*", especificamente quanto a aspectos das não conformidades da Atenção Básica em Saúde (equipes insatisfatórias, desclassificadas e municípios sem adesão ao PMAQ-AB), além da definição de estratégias de indução dos municípios à migração do SIAB (Sistema de Informações da Atenção Básica) para o e-SUS/AB:

Como regras para convocação e disciplinamento da audiência pública, DETERMINA:

I – A audiência pública será realizada no dia 17/11/2014, a partir das 14h30min, na Sala 3, da Escola Superior do Ministério Público, situada no Andar Térreo, do Edifício Luiz Garcia (Edifício Sede do Ministério Público de Sergipe), na Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, n.º 505, Centro Administrativo Gov. Augusto Franco, Bairro Capucho, nesta urbe.

II – A abertura da audiência será realizada por este subscritor, que a presidirá e coordenará os trabalhos, auxiliado pelos demais componentes da Mesa Diretora.

III – Serão convidados a participar do ato público, os seguintes órgãos e autoridades:

3.1. Promotorias de Justiça com atribuições na defesa dos direitos à saúde;

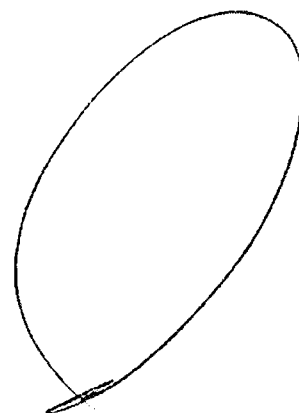
3.2. Ministério Público Federal em Sergipe;

3.3. Ministério da Saúde;

3.4. Secretaria de Estado da Saúde;

3.5. Secretarias Municipais de Saúde;

3.6. Conselho Estadual de Saúde;





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DOS DIREITOS À SAÚDE**

- 3.7. Conselhos Municipais de Saúde;
- 3.8. Ordem dos Advogados do Brasil;
- 3.9. Conselho Regional de Medicina;
- 3.10. Conselho Regional de Enfermagem;
- 3.11. Conselho Regional de Odontologia;
- 3.12. Sindicato dos Médicos de Sergipe (SINDIMED);
- 3.13. Sindicato dos Enfermeiros do Estado de Sergipe (SEESE);
- 3.14. Sindicato dos Servidores da Saúde do Estado de Sergipe (SINTASA).

IV – As inscrições para a audiência pública poderão ser feitas por meio do endereço eletrônico do Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Saúde: caopsaude@mpse.mp.se.

V – Cada um dos órgãos e autoridades convidadas, presentes na Audiência Pública, poderá se manifestar por até 5 (cinco) minutos, impreterivelmente, mediante ordem das inscrições, facultado à Mesa Diretora a adequação necessária para a boa dinâmica dos debates.

VI – Independentemente do número de convidados representantes de órgãos ou entidades presentes na Audiência Pública, fica limitada a manifestação ou fala, com posicionamento oficial, de apenas um deles, impreterivelmente.

VII – Não será possível uma nova manifestação pelos participantes representantes de órgãos ou entidades, salvo se deliberado pela Mesa Diretora e de acordo com a disponibilidade de tempo.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DOS DIREITOS À SAÚDE**

VIII – Não será concedida oportunidade para manifestação de participantes não inscritos previamente, podendo a Mesa Diretora, para os fins de adequação do espaço físico do auditório, garantir o acesso exclusivamente dos representantes dos órgãos, entidades e autoridades convidadas.

IX – No prazo de 5 (cinco) dias da realização da audiência pública, será lavada ata circunstanciada, com as conclusões e/ou posicionamentos apresentados, e promovido o seu encaminhamento à Procuradoria-Geral de Justiça e a todos os inscritos e participantes, por correio eletrônico, bem como sua publicação na sede e no sítio eletrônico do Ministério Público de Sergipe.

X – O presente Edital de Convocação será publicado com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis no sítio eletrônico do Ministério Público de Sergipe, sem prejuízo de sua afixação na Sede da mencionada Instituição, com a mesma antecedência, na forma do art. 3º da Resolução CNMP nº 82, de 29 de fevereiro de 2012.

Aracaju, 24 de outubro de 2014.

NILZIR SOARES VIEIRA JUNIOR
Promotor de Justiça
Diretor do Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Saúde